



PROPOSTA DE LEI N.º 99/X

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2007

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração do número 1 do artigo 25º da Proposta de Lei n.º 99/X:

Artigo 25º

Transportes escolares

1 – É inscrita no orçamento da Presidência do Conselho de Ministros uma verba de €22 020 075, destinada a:

- a) Compensar os municípios dos encargos suportados com os transportes escolares dos alunos inscritos nos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade, sendo a distribuição por município efectuada de acordo com os montantes das correspondentes despesas;
- b) Compensar os municípios com os encargos suportados com o transporte dos alunos do 1.º ciclo determinados pelo reordenamento da rede escolar iniciado no corrente ano lectivo, sendo a distribuição por município efectuada de acordo com os montantes das correspondentes despesas.

(...)

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS – PP,